

Prefeitura Municipal de Jaguarão Rua. 27 de Janeiro, 422 CEP 96300 000 - Jaguarão - RS Fone, (53) 32611999



DECRETO N° 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO OU MECÂNICA EM BARES/RESTAURANTES E AFINS.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1°. Fica estabelecido que o horário para apresentação de música ao vivo ou mecânica em restaurantes/bares e afins, que tenham em seus CNAES tal previsão, será de domingo à quinta-feira até à 01h, do dia seguinte e na sexta-feira e sábado até à 02h, do dia seguinte.

Art. 2°. Tal determinação será revista em caso de reclamações por moradores, em observância a Lei do Silêncio e Sossego alheio.

Art.3º .Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de fevereiro de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se